



DECLARAÇÃO DE INSPEÇÃO

INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE ESTAÇÃO DE CARREGAMENTO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS
(emitido nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 96/2017, de 10 de agosto, na sua redação atual)

A EIIEI a que respeita
esta Declaração de
Inspeção atua sob
atuação provisória

BUREAU
VERITAS

Processo n.º		Instalação aprovada, sem deficiências	
Pedido n.º			
DI n.º	LA2024-0131-01-01		
Tipo de ato:	Inspeção	Ligação do ECVE, conforme aplicável:	A partir de rede particular

1. LOCALIZAÇÃO DA ECVE		
Lugar/Rua: Park Avenue, 45.		Coordenadas: 39.717079, -10.135008
Freguesia: Porto	Concelho: Porto	Distrito: Porto

2. ENTIDADES/TÉCNICOS RESPONSÁVEIS		
2.1 Operador de Pontos de Carregamento (OPC)		
Nome: Geralidne		NIF/NIPC:
Telefone:	Email:	Nº DGEG:
2.2 Técnico responsável pelo projeto (preencher se aplicável, nos termos do art.º 5.º do DL96/2017, na sua redação atual)		
Nome: wgfhb		NIF/NIPC:
Telefone:	Email:	Nº DGEG:
2.3 Entidade Instaladora (EI)		
Nome EI: Client Test Entity		Alvará/certificado IMPIC n.º: 24423
TRexe:		NIF/NIPC:
Telefone:	Email:	Nº DGEG: 10
2.4 Técnico responsável pela exploração		
		a título individual, nos termos do art.º 15.º do DL96/2017
Nome:		NIF/NIPC:
Telefone:	Email:	Nº DGEG:
2.5 Entidade Inspectora (EIIEI)		
Nome EIIEI: BUREAU VERITAS RINAVE, SOC. UNIPessoal, LDA.		NIPC: 502 054 883
Telefone: +351 217 100 900 (Chamada para a rede fixa nacional)	Email: eletricas@bureauveritas.com	Nº DGEG: EC2.4/14
Inspetor: ShlokElectricalInspector		Nº inspetor:
2.6 Titular da propriedade pública ou privada, conforme aplicável, onde se encontra instalada a ECVE		
Nome: Geralidne		NIF/NIPC:
Telefone:	Email:	

3. INSTALAÇÃO ELÉTRICA		Tipo: B				
3.1 Caracterização						
ECVE de acesso público instalada em: Local público		ECVE ligada diretamente à: Instalação de utilização				
Classificação: ENTITY E02		Instalação: Nova				
Tipo de utilização individual: Edifício de administração pública		Projeto: Carece				
NIP: Messina	CPE: CPE_20241121-0000011	Potência a certificar (kVA): 220.20				
No caso do PCVE não ser alimentado diretamente nem em exclusivo pela rede pública, o NIP e o CPE são os referentes à instalação de consumo e a potência a certificar é a do PCVE						
Entrada: Mono	Nível tensão (V): 230	Andar:	Fração:			
Descrição:						
3.2 Lista dos PC que constituem a ECVE						
N.º do PC	Modelo do PC	Qt. Saídas AC	Potência /saída AC (kVA)	Qt. Saídas DC	Potência /saída DC (kVA)	Potência total do PC (kVA)
1	qw	1	200	---	---	200
2	asd	1	300	250	---	300
3	ZXX	1	400	360	---	400

4. INSPEÇÃO		(conforme seção 61.1 das RTIEBT)				
4.1 Inspeção visual		(conforme seção 611 das RTIEBT)				
4.2 Ensaios efetuados		(conforme seção 612 das RTIEBT)				
Continuidade condutores proteção: Conforme		Resistência do elétrodo de terra (Ω):				
Resistência de isolamento (MΩ):		Proteção diferencial (mA):				



**BUREAU
VERITAS**

**A EIIEI a que respeita
esta Declaração de
Inspeção atua sob
atuação provisória**

Separação de circuitos (MQ):Não Aplicável	Outros:
4.3 Observações gerais	
Sem Observações	
4.4 Lista de deficiências da instalação	
4.5 Conclusões	
Data/hora do ato:Data2024/11/21 Hora 09:00	Instalação aprovada, sem deficiências

Foi verificado na instalação elétrica.
2024/11/21

ShlokElectricalInspector, Inspetor da EIIEI

Declaro que a informação apresentada caracteriza o que foi verificado na
instalação elétrica.
2024/11/21

Diretor-técnico da EIIEI

EM RELAÇÃO AO TIPO DA DEFICIÊNCIA INDICADA NO RELATÓRIO

Instalação aprovada, sem deficiências: não foram detetadas deficiências na instalação, no decorrer da inspeção.

Instalação aprovada, com deficiências NG-2: foram detetadas deficiências não graves do tipo 2, que correspondem a situações que não constituem perigo grave e iminente. A instalação elétrica apresenta uma anomalia **cuja correção é aconselhável quando for feita uma intervenção na instalação**.

Instalação aprovada, com deficiências NG-1: foram detetadas deficiências não graves do tipo 1, que correspondem a situações que não constituem perigo grave e iminente. A instalação elétrica apresenta uma anomalia cuja gravidade não impede o fornecimento ou a interrupção do fornecimento de eletricidade, mas obriga à sua reparação **no prazo máximo de 60 dias**, após o qual caduca a Declaração de Inspeção, DI. A menção de deficiências não graves do tipo NG-1 implica a emissão de nova declaração de inspeção que não mencione tais deficiências.

Instalação reprovada (apresenta deficiências G): foram detetadas deficiências graves, que constituem perigo grave e imediato para a segurança de pessoas, animais e bens e impedem que se estabeleça o fornecimento de energia elétrica ou obrigam a que o mesmo seja imediatamente interrompido. A menção de deficiências graves (do tipo G) implica a emissão de nova declaração de inspeção que não mencione tais deficiências.

Lista de deficiências a que ficam sujeitas as instalações elétricas do TIPO C, classificadas de acordo com o risco associado, quer para efeitos de segurança de pessoas animais e bens, quer para o abastecimento de energia pela rede elétrica de serviço particular (RESP), nos termos do art.º 10.º do DL 96/2017, publicada no **Despacho n.º 4 de 2018/01/16 pela DGEG**.

ECVE: Estação de Carregamento de Veículos Elétricos.

PC: Ponto de Carregamento de Veículos Elétricos.

G: Deficiências graves.

NG-1: Deficiências não graves do tipo 1.

NG-2: Deficiências não graves do tipo 2.